

**DESPACHO Nº 4.583/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/015663  
 INTERESSADO(A): CELSO APARECIDO MACHADO  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1226002/1  
 CPF: 886.867.441-68  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Celso Aparecido Machado, por meio do Despacho nº 4.535, de 05 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.212, de 12 de setembro de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 15.09.2017 a 14.09.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**EDITAL SECAD Nº 001/2017**

Dispõe sobre o Concurso "1º Prêmio Eudoro Pedroza"

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 5.431, de 16 de maio de 2016, torna público o Edital do Concurso "1º Prêmio Eudoro Pedroza", voltado para a seleção de projetos que, "conjugando o desenvolvimento social e econômico do Estado do Tocantins, se destacarem quanto ao oferecimento de propostas dedicadas à modernização da Gestão Pública", elaborados pelos servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Prêmio é voltado para todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

1.2. O Prêmio tem por objetivos:

A valorização de projetos e ações desenvolvidas pelos servidores públicos estaduais, voltados para a modernização da gestão pública e melhoria dos serviços prestados;

Estimular a criatividade, o espírito participativo e o envolvimento dos servidores públicos com a causa pública;

Aprimorar e desenvolver a gestão pública, promovendo uma maior integração entre os servidores públicos e as políticas estratégicas governamentais;

Identificar políticas públicas inovadoras no campo da saúde, da educação, da segurança pública, da agricultura, do meio ambiente, da ciência, da tecnologia e da inserção social, dentre outros, para a melhoria da qualidade de vida da população tocantinense;

Reconhecer e valorizar a participação e o envolvimento dos servidores públicos em ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

Revelar talentos profissionais.

1.3. Os projetos poderão ser elaborados individualmente ou em grupos.

1.3.1. Os grupos só poderão ter, no máximo, 05 membros.

1.3.2. Para projetos elaborados em grupo, um dos membros será escolhido pelos demais para ser o seu representante em todas as atividades e assuntos referentes ao grupo.

1.4. Apenas projetos que nunca foram executados pela gestão pública do Estado do Tocantins poderão participar do Prêmio.

1.5. Os projetos que, comprovadamente, incorrerem em plágio, sofrerão as penalidades previstas no art. 184, do Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro 1940.

**2 - DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

2.1. Cada projeto inscrito deverá abordar, exclusivamente, apenas uma das seguintes áreas temáticas da gestão pública:

Gestão: Equilíbrio Fiscal na Administração Pública Estadual, Gestão por Resultados, Monitoramento e Avaliação, Gestão de Pessoas, Estruturas Organizacionais, Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Finanças, Compras, Patrimônio, Governança, Participação e Controle Social, Governo Eletrônico e Transparência;

Políticas Públicas: Saúde, Educação, Segurança Pública, Infraestrutura, Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência, Tecnologia, Tecnologia da Informação, Turismo, Transporte, Habitação, Saneamento, Trabalho, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Infância, Juventude e Cidadania.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. - As inscrições no concurso serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente pela internet, no "Portal do Servidor", acessível no site [www.secad.to.gov.br](http://www.secad.to.gov.br)

3.2. O período das inscrições ocorrerá em conformidade com o Cronograma de Execução do Prêmio, Anexo I deste Edital.

3.3. No "Portal do Servidor" estarão disponibilizados todos os procedimentos referentes à inscrição, tais como identificação do servidor, encaminhamento "on-line" dos projetos e demais informações pertinentes.

3.3.1. O acesso ao Portal se dará através do login e senha usuais do servidor.

3.4. Os projetos somente poderão ser inscritos nas áreas temáticas descritas no item 2 deste edital.

3.5. Para os projetos elaborados em grupo, o seu representante ficará responsável pela realização da inscrição de todos os membros.

3.6. No momento da inscrição, o servidor deverá encaminhar, via "Portal do Servidor", resumo contendo a idéia básica do projeto, com, no mínimo, 1.500 caracteres, incluindo espaços e, no máximo, 3.000 caracteres, incluindo espaços, para avaliação por parte da Comissão Técnica. Esse resumo é pré-requisito para o deferimento ou não da inscrição.

3.6.1. Somente após o deferimento da inscrição é que o servidor fará o encaminhamento do projeto, via "Portal do Servidor", em conformidade com o Cronograma de Execução do Prêmio, Anexo I deste Edital.

3.7. O processo de inscrição é irreversível, não cabendo quaisquer alterações, seja de que natureza forem, após a sua realização.

3.8. Não será permitida a inscrição para os Titulares e respectivos substitutos dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

3.9. Ao se inscreverem, os servidores se submetem às normas e regras estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 5.431, de 16 de maio de 2016.

3.10. Ao se inscreverem, os servidores tornam-se responsáveis civil e criminalmente pelas informações cadastradas e projetos apresentados.

**4 - DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

4.1. Os projetos deverão conter a seguinte estrutura:

Capa contendo o título do projeto e o nome do autor;  
 Resumo contendo de 150 a 250 palavras;  
 Sumário;  
 Introdução;  
 Justificativa;  
 Objetivos;  
 Metodologia;  
 Recursos Humanos, Financeiros e Materiais  
 Metas quantitativas e qualitativas;  
 Indicadores de desempenho;  
 Cronogramas físico e financeiro;  
 Orçamento;  
 Mensuração quantitativa e qualitativa dos resultados esperados;  
 Demais fundamentos ou informações que se façam necessários para a melhor compreensão possível daquilo a que se propõem;  
 Conclusão.

4.1.1. Quando o projeto for elaborado em grupo, a capa deverá conter os nomes dos autores e, dentre estes, a identificação do representante do grupo.

4.2. Os projetos deverão ser elaborados com clareza, consistência e objetividade, demonstrando ainda o seu caráter inovador, a sua relevância para a gestão pública, os benefícios econômicos e sociais para o Estado, bem como a sua viabilidade técnico-operacional e a relação custo x benefício para o Estado.

4.3. Os projetos deverão ser apresentados em formato pdf, tamanho A4 (210 mm X 297 mm), com, no mínimo, 25.000 caracteres e, no máximo, 50.000 caracteres, incluindo os espaços, espaço 1,5 entre as linhas, fonte arial, tamanho da fonte 12, margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

4.4. Os projetos deverão ainda serem apresentados em língua portuguesa e em conformidade com as regras da ABNT.

## 5 - DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

5.1. O Secretário da Administração instituirá duas Comissões: a Comissão Técnica e a Comissão Avaliadora.

5.2. Os servidores públicos que vierem a compor as Comissões o farão sem remuneração específica nem prejuízo das suas atividades laborativas normais.

5.3. Os servidores públicos que vierem a compor as Comissões ficam impedidos de concorrer ao Prêmio.

5.3.1. Ficam também impedidos os cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, das pessoas contidas no item anterior.

5.4. Sempre que solicitado, todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverão auxiliar as Comissões na execução das suas atividades.

### 5.5. Da Comissão Técnica:

5.5.1. A Comissão Técnica será composta por servidores da Secretaria da Administração previamente designados pelo Titular da Pasta.

5.5.1.1. A Comissão poderá ser composta também por servidores de outros Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

5.5.2. O Secretário da Administração designará o Presidente da Comissão.

### 5.5.3. A Comissão terá por competências:

Analisar criteriosamente os resumos dos projetos encaminhados pelos servidores, verificando os seguintes aspectos, para fins de deferimento ou não das inscrições:

- a configuração e quantidade de caracteres exigidas;
- a coerência entre a área temática escolhida e o teor do resumo apresentado;
- a clareza, consistência e objetividade contidas no resumo, para a melhor compreensão possível da idéia básica do projeto a ser apresentado.

A verificação quanto aos requisitos mínimos exigidos para a participação dos projetos no Prêmio, tais como área temática escolhida, estrutura, configuração exigida, quantidade de caracteres, regras da ABNT, etc;

Repassar à Comissão Avaliadora apenas os projetos aptos à avaliação final, em conformidade com as regras estabelecidas no item "4 - DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS", deste edital;

Divulgar a relação, tanto das inscrições deferidas, quanto dos projetos deferidos, por atenderem às normas exigidas para concorrerem ao Prêmio;

Receber e analisar os "Termos de Compromisso" assinados e encaminhados pelos servidores que tiverem os seus projetos considerados aptos à avaliação final a ser realizada pela Comissão Avaliadora;

Analisar os Recursos encaminhados pelos servidores, referentes tanto às inscrições indeferidas quanto aos projetos indeferidos.

Dar todo o suporte operacional necessário à boa gestão do Prêmio.

## 5.6. Da Comissão Avaliadora

5.6.1. A Comissão Avaliadora será instituída pelo Secretário da Administração e terá caráter interinstitucional, sendo composta por servidores técnicos e/ou especialistas de instituições públicas ou não governamentais, de reconhecido saber e capacidade referentes às áreas temáticas contempladas pelo concurso.

5.6.2. O Secretário da Administração será o Presidente da Comissão, tendo, dentre outras atribuições, a coordenação dos trabalhos da Comissão, a análise dos recursos referentes aos projetos avaliados pela Comissão Avaliadora e o poder de decisão em caso de empate quando da escolha dos projetos vencedores.

### 5.6.3. A Comissão terá por competências:

Avaliar os projetos em conformidade com o item "7 - DA AVALIAÇÃO", deste edital;

Definir e divulgar a classificação dos projetos vencedores do Prêmio;

5.6.4. A Comissão poderá, quando do processo avaliatório, ser subsidiada por pareceres técnicos de todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

## 6 - DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O "Termo de Compromisso", Anexo II deste Edital, e disponível no "Portal do Servidor", deverá ser assinado por todos os servidores que tiverem os seus projetos deferidos pela Comissão Técnica.

6.1.1. Para os projetos elaborados em grupo, o "Termo de Compromisso" deverá ser assinado por todos os seus membros.

6.2. O "Termo de Compromisso" deverá ser protocolado na Secretaria da Administração ou encaminhado, via correios, em conformidade com o Cronograma de Execução do Prêmio, Anexo I deste Edital.

6.2.1. Para os projetos elaborados em grupo, os seus representantes deverão protocolar os "Termos de Compromisso" de todos os membros dos grupos na Secretaria da Administração, ou fazer o encaminhamento destes via correios, em conformidade com o Cronograma de Execução do Prêmio, Anexo I deste Edital.

6.3. O encaminhamento do "Termo de Compromisso" via Correios deverá ser por carta registrada, direcionada ao "Presidente da Comissão Técnica" do Concurso "1º Prêmio Eudoro Pedroza", no seguinte endereço: Secretaria da Administração, Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77.001-906, Palmas - TO.

6.4. As despesas com os Correios ficarão a cargo dos servidores.

6.5. A Secretaria da Administração não se responsabilizará por extravio ou eventuais atrasos na entrega do "Termo de Compromisso", por parte dos correios.

6.6. A não entrega do "Termo de Compromisso" acarretará na eliminação automática do projeto.

6.6.1. Para os projetos elaborados em grupo, a não entrega do "Termo de Compromisso" de qualquer um dos membros acarretará na eliminação automática do projeto.

## 7 - DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos projetos ocorrerá em duas etapas.

7.2. Na primeira etapa, a Comissão Técnica selecionará, em conformidade com suas competências, os projetos aptos a serem avaliados pela Comissão Avaliadora.

7.3. Na segunda etapa, a Comissão Avaliadora procederá à avaliação final dos projetos apresentados, embasada nas regras e critérios que regem este Edital, bem como na observação minuciosa dos seguintes aspectos e respectiva pontuação:

A clareza, consistência e objetividade inerentes ao resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, recursos humanos, materiais e financeiros, metas quantitativas e qualitativas, indicadores de desempenho, cronogramas físico e financeiro, orçamento, mensuração quantitativa e qualitativa dos resultados esperados, demais fundamentos ou informações que se façam necessários para a melhor compreensão possível do projeto e conclusão: 0 a 20 pontos;

O caráter inovador e a relevância do projeto para a gestão pública: 0 a 20 pontos;

Os benefícios econômicos e sociais propostos pelo projeto: 0 a 20 pontos;

A viabilidade técnico-operacional do projeto: 0 a 20 pontos;

A relação custo x benefício do projeto para o Estado: 0 a 20 pontos.

7.4. Após avaliar os projetos encaminhados pela Comissão Técnica, a Comissão Avaliadora procederá à classificação final dos 1º, 2º e 3º lugares, tanto da categoria "Gestão", quanto da categoria "Políticas Públicas", das áreas temáticas.

7.5. Poderá não haver nenhuma premiação, caso os projetos avaliados não atinjam os critérios mínimos de qualidade e excelência exigidos pelo concurso.

## 8 - DO RESULTADO

8.1. O resultado oficial do Concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado e no "Portal do Servidor", em conformidade com o Cronograma de Execução do Prêmio, Anexo I deste Edital.

## 9 - DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos referentes às decisões das Comissões de Avaliação, tanto em relação às inscrições e projetos indeferidos pela Comissão Técnica, quanto em relação ao resultado da avaliação final realizada pela Comissão Avaliadora.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados às respectivas Comissões de Avaliação pelo "Portal do Servidor", em conformidade com o Cronograma de Execução do Prêmio, Anexo I deste Edital.

9.2.1. Para os projetos elaborados em grupo, os seus representantes é quem deverão encaminhar os recursos em nome de todos os seus membros.

9.3. Após a sua análise, os recursos deverão ter o seu resultado devidamente fundamentado e divulgado no Diário Oficial do Estado e no "Portal do Servidor", em conformidade com o Cronograma de Execução do Prêmio, Anexo I deste Edital.

9.4. Os recursos referentes às inscrições e projetos indeferidos pela Comissão Técnica serão analisados pela mesma, cuja decisão será soberana e irrevogável, não cabendo novos recursos.

9.5. Os recursos referentes ao resultado da avaliação final realizada pela Comissão Avaliadora serão analisados pelo seu Presidente, cuja decisão será soberana e irrevogável, não cabendo novos recursos.

## 10 - DA PREMIAÇÃO

10.1. Os valores da premiação são os seguintes, por categoria:

### 10.1.1. CATEGORIA - GESTÃO

1º lugar - 10.000,00  
2º lugar - 6.000,00  
3º lugar - 4.000,00

### 10.1.2. CATEGORIA - POLÍTICAS PÚBLICAS

1º lugar - 10.000,00  
2º lugar - 6.000,00  
3º lugar - 4.000,00

10.2. Os projetos vencedores em 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria poderão ser apresentados em eventos do "CONSAD - Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração".

10.3. Os valores referentes à premiação serão depositados diretamente nas contas bancárias informadas pelos servidores, deduzidos o imposto de renda e a contribuição previdenciária.

## 10.4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
FUNGERP	249500 04.122.1100.4199.0000	3.3.90.36	0240

10.5. Quando da premiação de projeto elaborado em grupo, o seu representante deverá comparecer à cerimônia para receber a premiação em nome do grupo.

10.5.1 O grupo decidirá a forma de divisão dos valores da premiação entre os seus componentes.

10.6. A cerimônia de premiação, com a presença dos autores dos projetos vencedores, ocorrerá em conformidade com o Cronograma de Execução do Prêmio, Anexo I deste Edital I, em local a ser divulgado pela Secretaria da Administração.

10.7. Durante a cerimônia de premiação haverá também a entrega de certificados de participação aos autores dos projetos vencedores.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os servidores que apresentarem projetos individualmente e forem desligados do serviço público durante a execução do Prêmio, terão os seus projetos automaticamente desclassificados.

11.2. Quando um projeto for apresentado em grupo e um dos membros for desligado do serviço público durante a execução do Prêmio, o mesmo será automaticamente excluído do processo. O projeto e os demais membros, porém, continuam participando normalmente do certame.

11.3. É responsabilidade dos servidores o acompanhamento dos atos, avisos, publicações e alterações referentes a este Edital, através do "Portal do Servidor".

11.4. Será concedida Menção Honrosa a projetos que, mesmo não sendo premiados, sejam considerados, pela Comissão Avaliadora, como relevantes para a gestão pública estadual.

11.5. Quando da cerimônia de premiação, todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos servidores premiados ficam a cargo destes.

11.6. Não serão devolvidos os projetos, documentos ou quaisquer materiais entregues pelos participantes do concurso à Secretaria da Administração.

11.7. Em sendo necessário, os prazos estipulados no Cronograma de Execução do Prêmio, Anexo I deste Edital, poderão ser alterados pela Secretaria da Administração.

11.8. Com a inscrição dos projetos, o Estado do Tocantins passa a ter automaticamente o direito de uso, execução, implantação, divulgação e publicação dos mesmos, sem ônus e por prazo indeterminado, em todos os tipos de mídia e em congressos, seminários e eventos afins, bem como ceder para outras instâncias da gestão pública no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a nível Federal, Estadual e Municipal.

11.09. A execução dos projetos premiados fica condicionada à disponibilidade orçamentário-financeira do Estado.

11.10. Compoem este Edital o Anexo I - "Cronograma de Execução", o Anexo II - "Termo de Compromisso" e o Anexo III - "Formulário de Recurso".

11.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Secretário da Administração.

11.12. Este edital estará disponível no Portal do Servidor.

11.13 Demais informações e esclarecimentos sobre o Prêmio através do telefone nº 3218-1528, no site www.secad.to.gov.br e pelo e-mail premioeudoropedroza@secad.to.gov.br

Gabinete do Secretário da Administração, em 22 de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrição e encaminhamento dos resumos.	Das 08 h do dia 02/10/2017 até às 23h59min do dia 01/11/2017 *
Avaliação dos resumos dos projetos pela Comissão Técnica.	03 a 07/11/2017
Divulgação da relação das inscrições deferidas.	08/11/2017
Prazo para o encaminhamento dos recursos dos servidores que tiveram suas inscrições indeferidas.	Das 08h do dia 09/11/2017 até às 23h:59min do dia 10/11/2017 *
Avaliação dos recursos referentes às inscrições indeferidas	13 a 16/11/2017
Divulgação do resultado dos recursos referentes às inscrições indeferidas.	17/11/2017
Encaminhamento dos projetos pelos servidores que tiveram suas inscrições deferidas.	Das 08h do dia 20/11/2017 até às 23h:59min do dia 21/01/2018 *
Avaliação preliminar dos projetos pela Comissão Técnica.	22/01 a 23/02/2018
Divulgação da relação dos projetos deferidos	26/02/2018
Prazo para o encaminhamento dos recursos dos servidores que tiveram seus projetos indeferidos.	Das 08h do dia 27/02/2018 até às 23h:59min do dia 28/02/2018 *
Avaliação dos recursos referentes aos projetos indeferidos.	01 a 06/03/2018
Divulgação do resultado dos recursos referentes aos projetos indeferidos.	07/03/2018
Encaminhamento dos Termos de Compromisso assinados.	08 a 14/03/2018
Encaminhamento, pela Comissão Técnica, dos projetos deferidos para serem avaliados pela Comissão Avaliadora.	15/03/2018
Avaliação final dos projetos pela Comissão Avaliadora.	16/03 a 09/04/2018
Divulgação do resultado final do Concurso.	12/04/2018
Prazo para o encaminhamento dos recursos dos servidores, referentes ao resultado final do Concurso.	Das 08h do dia 16/04/2018 até às 23h:59min do dia 17/04/2018 *
Análise dos recursos referentes ao resultado final do Concurso.	18 a 20/04/2018
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final do Concurso.	23/04/2018
Cerimônia de Premiação	26/04/2018

\*horário oficial de Brasília

#### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, Matrícula Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com lotação na Secretaria \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso "1º Prêmio Eudoro Pedroza", com o Projeto \_\_\_\_\_, declaro que li e estou ciente de todas as normas constantes no EDITAL SECAD Nº 01/2017, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do Projeto enviado, sob pena das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da Lei. Autorizo o uso, a execução, a implantação, a divulgação e a publicação do Projeto por quaisquer tipos de mídia, e por tempo indeterminado, e em congressos, seminários e eventos afins, bem como ceder para outras instâncias da gestão pública no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a nível Federal, Estadual e Municipal, sem que isso acarrete em qualquer tipo de ônus ao Estado do Tocantins. Declaro ainda que, em caso de descumprimento das condições aqui estabelecidas, fico obrigado a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo "1º Prêmio Eudoro Pedroza", corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018  
(cidade)

Nome

#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA Nº: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

#### JUSTIFICATIVA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Daygaro Karol Gomes Ferreira, número funcional 107650/3, CPF 020.697.661-52, Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, residente à Rua Padre Mendes, nº 2.715, Quitinete 04, Centro, Porto Nacional-TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento, a partir de 1º de abril de 2017, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2017.

Sandra Cristina Gondim  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2017

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram suas ausências por 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	Mês a partir de quando passaram a ter as faltas objeto da presente denúncia
Eliete Alves Santos da Silva	743.064.482-15	1206559/1	Técnico em Enfermagem	Dezembro/2016
Istefania Bernardino de Araujo	002.078.801-07	11186399/1	Assistente Administrativo	Fevereiro/2017
Paulina Passos Santos	957.663.673-68	1065246/1	Auxiliar de Enfermagem	Agosto/2016

Palmas - TO, 21 de setembro de 2017.

Sandra Cristina Gondim  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas